



ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SPM N.º 013/2012, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 012/2012, de 07 de novembro de 2012 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, através da Lei n.º 12.212 de 04 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Lei altera os termos da Portaria nº 012/2012, de 07 de novembro de 2012.

Art. 2º - O Art. 3º da Portaria n.º 012/2012, de 07 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - *Para os fins desta Portaria, são consideradas as seguintes definições:*

I – Credenciamento: Caso de inexigibilidade de licitação, caracterizada por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, proporcionando à Administração um melhor atendimento, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço.

II – Mobilizador(a) Social - Profissional apto(a) a mobilizar a participação de grupos e indivíduos em processos de organização de comunidades urbanas e rurais, promovendo a sensibilização para a constituição de comitês e redes de mulheres nos territórios e outras atividades de interesse coletivo, a partir de seus saberes e experiências anteriores com mobilização social;

III – Consultor(a) - Profissional apto(a) a realizar planejamento, avaliar, elaborar relatórios, bem como elaborar documentos de referência, que subsidiem a proposição e execução das ações de promoção da igualdade de gênero;

IV – Facilitador(a) - Profissional apto/a a aplicar técnicas e dinâmicas de trabalho em grupo, coordenação de oficinas, acompanhamento e monitoramento de atividades possibilitando um processo participativo de construção de conhecimentos e troca de experiências em questões de gênero, aplicar dinâmicas de trabalho com crianças, possibilitando momentos lúdicos num processo de socialização.

V – Assessor(a) Técnico(a) - Profissional apto(a) a realizar atividades administrativas, análise, acompanhamento e elaboração de documentos e serviços de comunicação, que subsidiem a proposição e



ESTADO DA BAHIA

execução das ações de promoção da autonomia econômica e social das mulheres e prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência.

VI – Descredenciamento - ato administrativo de exclusão da pessoa credenciada, após regular procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa;

VII – Avaliação de desempenho - exame das ocorrências registradas pelo servidor responsável pelo acompanhamento do termo de adesão e das representações formuladas pelo controle social, orientando para a continuidade da prestação do serviço, sua rescisão e convocação de próximo classificado, se couber, ou instauração de procedimento objetivando o descredenciamento.

VIII – Termo de Adesão - instrumento de natureza contratual celebrado entre a Administração e a pessoa convocada para fins de materialização das normas atinentes à prestação do serviço.”

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Salvador/BA, 12 de novembro de 2012.

Vera Lúcia da Cruz Barbosa

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia